



CONTRATO Nº. 023/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TOMAR DO GERU E O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE  
SANTANA.

O FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhora ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, na função de MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais (160) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 1.056,00, (um mil e cinquenta e seis reais) pelos serviços prestados.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 15 de fevereiro a 15 de março de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2098

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

*Antonio Alcinor Silva de Santana*



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

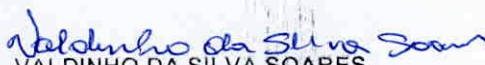
- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 15 de Fevereiro de 2017

  
VALDINHO DA SILVA SOARES  
Gestor Municipal de Saúde  
Contratante

  
ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

 033.160.965-79  
 722.629.705-04

**PARECER JURÍDICO**

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

  
JULIANA DE SOUZA DEDA  
PROCURADORA JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 14 de março de 2017.

  
VALDINHO DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

  
ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I -   
712.629.705-04

II -   
033.160.965-14



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

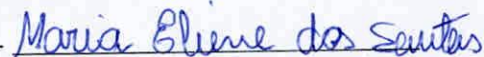
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 13 de abril de 2017.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
CONTRATANTE

  
**ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

I -   
732.629.705-04

II -   
033.160.965-19



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a Senhor **ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 12 de maio de 2017.

**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

I - Maria Glíne dos Santos  
712.629.705-04

II - Maraissa Alves dos Santos  
033.160.965-74



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 023/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO  
OUTRO, O SENHOR ANTONIO ALCIMAR SILVA DE  
SANTANA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor **ANTÔNIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.293.841-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 046.078.775-65, residente e domiciliado no POVOADO SERROTE, 801, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA**

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

**I – DO VALOR DO VENCIMENTO**

O Contratante pagará o Contratado à importância global de **R\$1.056,00**.

**II-DAS VANTAGENS**

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

**a.INSALUBRIDADE** – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de **20% incidentes sobre o valor do salário base**, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de **R\$211,20**.

**III – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS**

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 2 horas por dia de serviço. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 44 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, **em R\$ 316,80**.

**IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração mensal total, desde que cumprida à carga horária **ordinária** e **extraordinária** acima quantificada, importará em **R\$ 1.584,00**.

Antonio Alcinor Silva de Santana



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **3º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/07/2017**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observadas os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$9.504,00 (6XR\$1.584,00)**


Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.


Tomar do Geru/SE, **10 de julho de 2017**.

  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
CONTRATANTE

  
**ANTÔNIO ALCIMAR SILVA DE SANTANA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
033.160.965-74

  
712.629.705-04